



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional

MOÇÃO DE APOIO



A AMPLIAÇÃO DO TESTE DO PEZINHO NO SUS PARA DIAGNOSTICAR DEZENAS DE DOENÇAS RARAS NOS BEBÊS RECÉM-NASCIDOS E ANTECIPAR E FACILITAR O TRATAMENTO DESSAS CRIANÇAS, TRAZENDO QUALIDADE DE VIDA AS FAMÍLIAS.

Autoria: Vereador Marco Antônio da Fonseca.

Destinatária: Jornalista da Rede Globo – Larissa Carvalho.

Excelentíssimo Senhor Presidente;

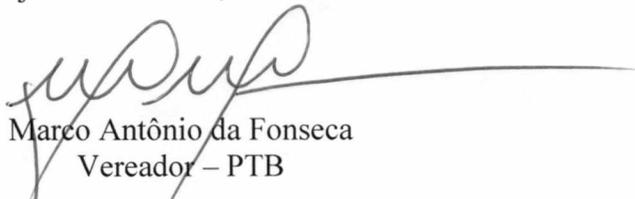
Requeiro, após cumpridas as formalidades regimentais e aprovação deste Douto Plenário, seja inserida na ata dos nossos trabalhos Moção de Apoio a ampliação do teste do pezinho no SUS para diagnosticar dezenas de doenças raras nos bebês recém-nascidos em todo o país e ajudar as famílias no desenvolvimento dos seus filhos.

O vereador subscrevente há tempos vem batalhando para que seja reconhecida a importância do teste do pezinho ampliado para alcançar toda a família brasileira e assim evitar que patologias raras fiquem sem resposta, conhecimento e tratamento.

Diante da incomensurável importância da ampliação do teste do pezinho manifesto com este meu total apoio a implantação do mesmo, abrangendo toda a rede pública de saúde nacional para detectar mais de 50 doenças raras em nossos recém-nascidos.

Sem mais, requeiro que cópia do deliberado seja encaminhada a destinatária, juntamente com algumas proposituras por mim apresentadas e sugeridas no município de Ibitinga para conhecimento da nobre jornalista, ficando a disposição naquilo que for necessário para o sucesso da tão sonhada implantação no SUS do teste do pezinho ampliado.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em 19 de dezembro de 2018.


Marco Antônio da Fonseca
Vereador – PTB

**A Sua Excelência o Senhor
Antonio Esmael Alves de Mira
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga/SP.**





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

MOCÃO DE APOIO



AO INSTITUTO VIDAS RARAS PELO INCENTIVO E APOIO A AMPLIAÇÃO DO TESTE DO PEZINHO, AJUDANDO A TODOS OS BEBÊS DO PAÍS A TEREM UM EXAME COMPLETO.

Autoria: Vereador Marco Antônio da Fonseca.

Destinatário: Instituto Vidas Raras.

Excelentíssimo Senhor Presidente;

Requeiro, após cumpridas as formalidades regimentais e aprovação deste Douto Plenário, seja inserida na ata dos nossos trabalhos Moção de Apoio ao Instituto Vidas Raras pelo incentivo a assinatura de petição para a ampliação do teste do pezinho em prol a saúde de todos os bebês de nosso país.

O Teste do Pezinho é essencial para detectar precocemente diversas doenças raras. É dever do Governo oferecer o teste gratuitamente a todo recém-nascido e obrigação de toda mãe exigir esse direito. A versão atual do Teste do Pezinho, disponibilizada na maioria dos Estados brasileiros, detecta apenas seis doenças. Já sua versão Ampliada, disponível apenas em redes particulares, identifica até cinquenta doenças e contribui muito mais para um futuro saudável das nossas crianças.

A insuficiência do teste oferecido hoje pelo Governo e as falhas nas entregas dos resultados, entre outros problemas, contribuem para dados alarmantes que ameaçam o futuro e os sonhos de muitas crianças, por isso, o instituto vidas raras conhecedor dessa área incentiva a ampliação do teste em prol de toda a sociedade.

Que cópia do deliberado seja encaminhada ao destinatário em reconhecimento ao esplêndido trabalho dessa associação admirável.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em 25 de junho de 2018.



Marco Antônio da Fonseca
Vereador - PTB

**A Sua Excelência o Senhor
Antonio Esmael Alves de Mira
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga/SP.**





LEI Nº 4.751, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

Institui o mês “Junho Lilás” para a conscientização sobre o Teste do Pezinho no Município da Estância Turística de Ibitinga.

(Projeto de Lei Ordinária nº 163/2018, de autoria do Vereador Marco Antônio da Fonseca).

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.126/2018, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Mês “Junho Lilás” para a conscientização sobre o Teste do Pezinho, que passará a integrar o Calendário Oficial do Município da Estância Turística de Ibitinga.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 21 de novembro de 2018.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

